



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.635, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ratifica a adesão do Poder Executivo ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, autoriza a concessão de auxílio moradia e alimentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, e alterações posteriores.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos ou a repassar recursos a título de auxílio financeiro aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação.

§ 1º O auxílio moradia será concedido mediante a disponibilização de imóvel físico, próprio ou locado, dotado de todas as condições de abrigar o médico participante, de acomodações em hotel ou pousada, ou mediante o repasse, diretamente a este, de recurso pecuniário no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

§ 2º O auxílio alimentação será concedido mediante a disponibilização de alimentação in natura ao médico participante ou mediante o repasse diretamente a este de recurso pecuniário no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

§ 3º O auxílio alimentação e o auxílio moradia, quando concedidos mediante recurso pecuniário, serão repassados diretamente ao médico participante do projeto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, mediante Decreto, no que couber a presente lei.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 25/09/2023

Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 25/09/2023

Presidente da Câmara

APROVADO

Em 25/09/2023

Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a fazer, mediante Decreto, as adequações orçamentárias necessárias no orçamento vigente, para execução desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO
BORDIN:45272387015

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BORDIN:45272387015

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 40401/2023	25 / 09 / 2023

Roberta

Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação dos senhores Vereadores, Projeto de Lei nº 3.635/2023, que ratifica a adesão do Poder Executivo ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, autoriza a concessão de auxílio moradia e alimentação e dá outras providências.

O Programa Mais Médicos (PMM) visa a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), pois além de levar médicos para regiões onde há escassez ou ausência desses profissionais, o programa prevê a reorganização da oferta de novas vagas de graduação e residência médica, para qualificar a formação desses profissionais.

Também, é meta do programa, garantias de um atendimento de caráter humanizado e personalizado, com médicos que criam vínculos com seus pacientes e com a comunidade em geral.

O objetivo principal da adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, aqui proposto, é melhorar o atendimento básico ao cidadão, reduzindo o tempo de espera, trabalhando a saúde preventiva, valorizando a utilização de produtos naturais para tratamento de doenças, ampliando as visitas domiciliares e também criando condições para continuar a garantir um atendimento qualificado no futuro para aqueles que necessitam cotidianamente dos serviços do SUS.

O envio deste projeto, excepcionalmente, se dá com objetivo de implementar no Município, à exemplo de outros da região, o PMM, que já vinha sendo pleiteado junto ao Ministério da Saúde, desde o ano de 2017, sendo agraciado o Município nesse ano de 2023, visando qualificar os serviços da saúde em nossa cidade.

Diante disso, esperamos contar com a acolhida e manifestação favorável dos nobres Vereadores, para aprovação da matéria, diante de sua inegável relevância.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 25/09/23 Hora: 14h30
Roberta
SECRETARIA DA CÂMARA

CARLOS ALBERTO
BORDIN:45272387015

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
BORDIN:45272387015

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal